



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 047/2001

“AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS OBJETIVANDO A GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS NO MUNICÍPIO.”

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato, máquinas, equipamentos e utensílios a entidades que visam a geração de rendas e empregos no Município de Turiuba, até 31 de Dezembro de 2.004.

Artigo 2º Referida cessão deverá ser firmada com entidades governamentais, não governamentais e cooperativas sem fins lucrativos de reconhecida capacidade e idoneidade devidamente comprovadas.

Artigo 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal “Eudócio Sabino dos Santos”, aos 24 dias do mês de outubro de 2.001.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETÁRIO